



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ESCOLHA  
UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
– PARENTESCO ENTRE CANDIDATOS

Resolução CMDCA nº 01/2015

Dispõe sobre os impedimentos na composição do  
Conselho Tutelar do Município de Celso Ramos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 902/2014, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO que o Art. 140 da LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, dispõe que são impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Edital CMDCA nº 01/2015 que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Celso Ramos, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Art. 2º Caso as pessoas impedidas de atuar no mesmo Conselho tenham número suficientes de votos para serem eleitas, somente poderá assumir aquela mais votada, a outra deverá atuar como suplente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos, 28 de Setembro de 2015.

ÂNGELA CAVALI BURIGO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CELSO  
RAMOS